



Política anti-suborno e anti-corrupção

Como gerentes de floatels semisubmersíveis ancorados e dinamicamente posicionados, nós fornecemos acomodação offshore e serviços operacionais para plataformas de petróleo. Essa política se aplica à todas as atividades, produtos e serviços fornecidos pela OOS International BV.

O seguinte é um breve resumo de alguns dos elementos da Política de Anti-suborno e Anti-corrupção da OOS International B.V, mas não é um substituto para o detalhamento da política que segue.

- **Escopo da presente política:** Essa política se estende para cobrir executivos, funcionários e pessoas associadas à OOS International BV e suas subsidiárias (a "Empresa"), incluindo representantes / agentes de empresas terceirizadas, consulte a Seção 1.1.
- **Conduta coberta:** Ela se aplica a negociações impróprias com, ou que tente influenciar, cidadãos privados, bem como, funcionários estrangeiros, públicos ou governamentais (ver seção 2.1, 3.1), e se estende a todas as negociações da Empresa (ver Seção 2.2). Negociações impróprias ou tentativas de influenciar vêm de muitas formas diferentes e nem sempre implicam o pagamento de dinheiro. Esta política inclui algumas descrições de conduta que são especificamente proibidas, e de conduta que pode ser proibida, dependendo das circunstâncias.
- **Fornecer ou receber presentes, hospitalidade, viagens ou outros tipos de benefícios:** Nenhum benefício pode ser fornecido se isso puder influenciar, ou aparentar influenciar, a decisão de um terceiro em se envolver em negócios com a Empresa, ou as condições em que eles irão fazer negócios. Dentro de certos limites e circunstâncias, a prestação ou recebimento de certos tipos de benefícios pode ser permitido. Por favor, familiarize-se com cuidado com os limites e as circunstâncias aplicáveis (ver pontos 4.3 e 4.4).
- Fora delas, os benefícios só podem ser prestados ou recebidos com aprovação por escrito do Coordenador de Conformidade.
- **Pagamentos de Facilitação:** Por favor, tome nota especial que pagamentos de facilitação (por vezes conhecidos como "pagamentos graxa") são proibidos (ver artigo V).
- **Doações de caridade, patrocínios e contribuições políticas de qualquer natureza:** Estes só são permitidos com a aprovação prévia expressa do Coordenador de Conformidade (ver artigos VI e VII).
- **Representantes de Terceiros:** A Empresa (e potencialmente indivíduos) pode ser considerada responsável por violações de leis anti-suborno por representantes ou agentes de terceiros.



- Agindo em nome da Empresa. Consequentemente, a Empresa colocou certos procedimentos em vigor para se proteger contra essa exposição e esses procedimentos devem ser seguidos antes e durante as negociações com os representantes ou agentes de empresas terceirizadas. Os procedimentos são descritos em pormenor no Artigo VII e Apêndice II.
- **Meios proibidos de pagamento:** Os pagamentos em dinheiro e pagamentos a certos tipos de contas bancárias são proibidos, assim como os cheques emitidos para descontar ou ao portador (a menos que autorizado pelo Coordenador de Conformidade), consulte o Artigo IX. Todos os pagamentos devem ser comprovados por faturas devidamente documentadas. É proibido estabelecer ou manter fundos ou ativos não divulgados ou não registrados.
- **Livros e registros:** Cada diretor, executivo, funcionário, representante ou agente, tem a obrigação de, de forma precisa e justa, registrar todas as suas transações envolvendo qualquer despesa da, ou relacionada a, Empresa, em conformidade com os controles contábeis internos relevantes e procedimentos (ver artigo X).

A violação desta política irá resultar em uma ação disciplinar pela Empresa, potencialmente incluindo a demissão, ou no caso de representantes ou agentes de terceiros, a rescisão do contrato ou a imposição de penalidades contratuais.

Esta Política será comunicada a TODOS os funcionários, contratados e fornecedores, e estará disponível para o público.

Esta política será comunicada a TODOS os funcionários, contratados e fornecedores, e estar disponível ao público.

Endossado por:

Leon Overdulve,

PRESIDENTE EXECUTIVO OOS International BV